



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Nº 126/2021, De 12 De Fevereiro De 2021** – Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, conforme especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 021/2021 De 27 De Janeiro De 2021** - Constitui Comissão de Recadastramento de Servidores Públicos do Município de Camamu-BA.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

#### **DECRETO Nº 126/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAMU, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** os termos dos decretos já emitidos pela administração pública municipal que trata medidas adotadas para combate a disseminação do Coronavírus (COVID – 19);

**CONSIDERANDO** que o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, realizou a revisão das medidas a serem observadas como forma de proteger a população de Camamu;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 124/2021, de 08 de fevereiro de 2021, o Decreto Municipal nº 052/2020, de 30 de abril de 2020 e o Decreto Municipal nº 063/2020, de 10 de junho de 2020.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo no dia 15 de fevereiro de 2021 no expediente no serviço público municipal.

Art. 2º. Reitera a suspensão de ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2021, sendo normal o expediente no serviço público municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 124/2021, de 08 de fevereiro de 2021.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Art. 3º. Reitera a suspensão, em todo município, quaisquer festas e eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada, nos termos do Decreto Municipal nº 124/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

§1º. A fiscalização pelos órgãos de controle do município será intensificada, a fim de se proibir a realização de tais eventos, bem como aglomerações e, ainda, orientar a população quanto ao **uso obrigatório de máscaras**, nos termos deste Decreto e do Decreto Municipal nº 052/2020, de 30 de abril de 2020.

§2º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como violação à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento, bem como das aplicações das sanções previstas no Decreto Municipal nº 063/2020, de 10 de junho de 2020 e das penalidades previstas das demais legislações pertinentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, em 12 de fevereiro de  
2021.

  
Enoc Souza Silva  
Prefeito  
**ENOC SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

## Portarias



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

### PORTARIA Nº 021/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

#### CONSTITUI COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8º do Decreto nº 101/2021 de 05 de Janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão para o fim específico de acompanhar coordenar e emitir relatório final acerca do recadastramento dos servidores públicos municipal a ser realizado no período de 22 a 26 de fevereiro de 2021 conforme abaixo:

- 1 – Antônio Carlos Alves Sena Junior;
- 2 – Illa Fabiane Sousa Correia Ribeiro;
- 3 – Lidiane Luz Rocha;
- 4 – Emilly Brito Bomfim.

**Art. 2º** - A Comissão, conforme determina o § 1º do Art. 8º do Decreto nº 101/2021 apresentará Relatório Final do Recadastramento, devendo constar, além dos informações que entenderem relevantes:

- Relação de funcionários não cadastrados;
- Relação de funcionários com duplo vínculo funcional;
- Relação de funcionários por Secretaria, e Setores. Em se tratando de servidores de unidades escolares, identificar a unidade educacional, turnos oferecidos e quantidade de servidores por escola.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu**, em 27 de Janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA  
**Prefeito Municipal**

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)